

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 7 DE JANEIRO DE 2019
ALTERA O ART. 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 14 DE JANEIRO DE 2014, QUE EXTINGUE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP, CRIA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS PARLAMENTARES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 21 da Lei Complementar nº 092, de 14 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Em nenhuma hipótese o valor mensal dos benefícios a que se refere esta Lei Complementar poderá exceder ao valor correspondente a cem por cento dos subsídios dos deputados estaduais.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 002/19-GG Belém, 7 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor,
Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 177/12, de 24 de abril de 2018, que “Institui a Campanha de Prevenção à Gravidez Precoce e Doenças Sexualmente Transmissíveis, na Rede Pública de Ensino do Estado do Pará.”

Com efeito, é louvável a iniciativa legislativa de instituir a Campanha de Prevenção à Gravidez Precoce e DST’s nas escolas públicas estaduais, considerando a grande incidência, na adolescência, de gravidez não planejada e a disseminação de doenças sexualmente transmissíveis, tornando-se questão de saúde pública a adoção de medidas preventivas para reduzir o número de ocorrências dessas situações.

Contudo, verifico-se que a proposição, na forma como foi aprovada, desvirtua os fins perseguidos pela norma – prevenção de gravidez precoce e DST’s na adolescência –, trazendo normas inconstitucionais e dissociadas da realidade fática e jurídica atual, ao fundamentar-se em conceitos religiosos, morais e não inclusivos, transmutando o objetivo da campanha proposta. Da leitura do Projeto de Lei verifico-se que se teor, apesar do louvável objetivo, não se mostra eficaz principalmente no que concerne à prevenção das DST’s, deixando de prever medidas objetivas e diretrizes claras de ensino que possam atender a tal objetivo.

Conforme se extrai da redação do referido Projeto de Lei (art. 1º, § 1º), os temas ali propostos seriam inseridos na grade curricular de forma transversal. Contudo, a redação do Projeto de Lei, em vários aspectos, desvirtua o conceito dos referidos temas, a medida em que deixa expresso e manifesto valores singulares acerca de assuntos como moral, religião, psicologia, família e relacionamento estável. E tal manifestação de opinião não é competência do Estado.

Ainda que louváveis, a iniciativa e objetivo do referido Projeto de Lei já se encontram totalmente abrangidas pelos referidos Parâmetros Curriculares Nacionais do MEC, inclusive, diferentemente do que ocorre com a redação proposta, nos PCN’s há expressa divisão de matérias específicas de Orientação Sexual apresentadas de formas diferentes de 1ª à 4ª séries e depois de 5ª à 8ª séries. O tratamento da sexualidade direcionado às primeiras quatro séries do ensino fundamental é de natureza bastante distinta das demais séries. Nas séries iniciais visa permitir ao aluno encontrar na escola um espaço de informação e de formação, no que diz respeito às questões referentes ao seu momento de desenvolvimento e às questões que o ambiente coloca, exigindo maior estudo e detalhamento para que se adequem ao objetivo definido.

Ademais, o texto legislativo traz à baila conceitos religiosos acerca do tema, ao afirmar que a prática sexual, para que possa ser considerada segura, só deve ocorrer em âmbito familiar. Contudo, sendo a República Federativa do Brasil um Estado laico, não se pode admitir a adoção dos referidos conceitos em proposições legislativas.

Verifico-se, também, dos dispositivos legais, uma correlação entre o ato sexual e conceitos morais. O conceito de moralidade, nesses casos, contudo, é extremamente discutível, sendo temerário constar em ato legislativo.

Por fim, verifico-se que o conteúdo do Projeto de Lei não condiz com os princípios que norteiam o ensino no Brasil, esculpidos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, de forma a contrariar frontalmente o interesse público.

Pelo exposto, sou obrigado a lançar veto integral ao Projeto de Lei nº 177/12, de 24 de abril de 2018, por possuir vícios de inconstitucionalidade material e contrariedade ao interesse público.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar dos cargos em comissão e dispensar das funções de confiança, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, os servidores relacionados no Anexo do presente Decreto.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores, aos empregados e aos militares nomeados, designados, requisitados, cedidos ou colocados em disponibilidade a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2019

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Comissionado	Cargo
ADENAIR VIEIRA DE SA	GERENTE REGIONAL
ALACID DA SILVA NUNES FILHO	GERENTE REGIONAL
ANDRE LUIZ PINHEIRO	GERENTE REGIONAL
ANDRE REALE SIMOES	GERENTE REGIONAL
CLECIO WITECK	GERENTE REGIONAL
EVERALDO LUIS MARTINS CHAVES	GERENTE REGIONAL
FRANCISCO BARREIRA PEREIRA NETO	GERENTE REGIONAL
GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA CERVINSKI	GERENTE REGIONAL
IRACI RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	GERENTE REGIONAL
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO	GERENTE REGIONAL
JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS	GERENTE REGIONAL
LUCIANO CERVO	GERENTE REGIONAL
LUCIO FERNANDES DE MIRANDA	GERENTE REGIONAL
MARCELO VINHOTE AGUIAR	GERENTE REGIONAL
MATHIAS DAMASCENO PINHO	GERENTE REGIONAL
MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO	GERENTE REGIONAL
PEDRO JULIO PEDROSA DE MIRANDA	GERENTE REGIONAL
ROGERIO DE FIGUEIREDO PESSOA	GERENTE REGIONAL
THAUANNA EULINA GOMES DA CUNHA	GERENTE REGIONAL
VAGNER SILVA DA COSTA	GERENTE REGIONAL

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Comissionado	Cargo
ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO	ASSESSOR SUPERIOR I
ANETE DE CASSIA MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR SUPERIOR I
FABIO GUEDES SALGADO	ASSESSOR SUPERIOR I
JOAO AUGUSTO BARBOSA TAVARES	SECRETARIO DE GABINETE
JOAO PAULO SOUZA RIBEIRO	ASSESSOR
JOSE AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	GERENTE
JOSE MENEZES BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR
LUIS CLAUDIO LOPES SACRAMENTO	GERENTE
LUIZ ALVES DE AZEVEDO	GERENTE
MARCELO DIAS PAREDES	ASSESSOR SUPERIOR I
MARCIO DOS SANTOS ABRAAO	GERENTE
MARIA AUXILIADORA NEVES SAMPAIO	GERENTE
MARIA DO CARMO PEREIRA DE MELO	GERENTE
NORMA CONCEICAO MELO LIMA DA ROCHA	ASSESSOR SUPERIOR II
OLAVO GOMES PEREIRA	GERENTE
PAULO GEORGE LOPES MACHADO	ASSESSOR SUPERIOR I
RENATO ROMULO FIGUEIRA ALMEIDA	ASSESSOR SUPERIOR I
RITA DE JESUS GOMES DE CASTRO	ASSESSOR
ROBERTO CARLOS ALVES MENDES	ASSESSOR SUPERIOR I
SILVIO AFONSO DA SILVA MARTINS FILHO	ASSESSOR SUPERIOR I
TEREZA CRISTINA PINTO LOBATO	ASSESSOR SUPERIOR I
VERA LUCIA SILVA DA COSTA	ASSESSOR SUPERIOR I
WALDIZE JANE BITTENCOURT RODRIGUES	SECRETARIO DE GABINETE

CASA CIVIL/GABINETE DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Comissionado	Cargo
ADALGISA POMBO CORREA	ASSESSOR ESPECIAL I
ADRILENE CARNEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I
ADRYA ALYNE PINHO DE LIMA MARTHA TAVARES	ASSISTENTE TECNICO I
ALFREDO ARNALDO LUNA AMPUERO	ASSISTENTE DE GABINETE
ALFREDO MAIA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL II
ALINE MONTEIRO MACHADO	SECRETARIO EXECUTIVO DO CERIMONIAL
ALINE TAVARES COUTO BARAUNA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I
ALPIO DOS ANJOS OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE
ALIRIO BARBALHO MAGNO	ASSESSOR ESPECIAL II
ALTEVIR CLOVIS ANDRADE DA MATA REZENDE	ASSESSOR ESPECIAL II
ALVARO LUIZ TAVARES DE CRISTO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL I
AMILTON ALVES DE AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL I
ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA MENDES VALLINOTO PARA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO
ANA GENI HAGE FERREIRA	ASSESSOR
ANA LUCIA RODRIGUES NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL II
ANA MARA CORREA DA SILVA	COORDENADOR DE NUCLEO
ANA PAULA DO AMARAL MAROJA	ASSESSOR ESPECIAL II
ANA PAULA GUIMARAES RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL II
ANA PAULA LINHARES	ASSESSOR

ANA REGO CASTRO	COORDENADOR
ANA REIYR MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL I
ANDRE LEIZER	ASSISTENTE OPERACIONAL II
ANDREA CONCEICAO REIS MELO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL II
ANDRESSA MALCHER MORAES DA FONSECA	ASSESSOR ESPECIAL II
ANTONIO CARLOS PINHEIRO LINHARES	ASSESSOR DE GABINETE
ANTONIO SALVADOR VICENTE NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL I
ASNAN DA COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II
AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO	ASSESSOR JURIDICO
BENEDITA DA COSTA MACIEL	GERENTE
BETANIA PAIVA BARAUNA	ASSESSOR TECNICO
BRENDA CAVALCANTE SIRAYAMA	ASSESSOR ESPECIAL II
BRUNA TAISY TEIXEIRA MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL I
BRUNO SOUZA DA SILVA	COORDENADOR DE AREA
CAETANO CANDIDO DOS REIS NETO	ASSESSOR ESPECIAL I
CARLA KALYANNA PEREIRA PINTO	ASSESSOR ESPECIAL I
CARLOS ALBERTO LIMA NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL II
CARLOS ALBERTO SILVA MORAES	COORDENADOR DE EVENTOS
CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA	ASSESSOR DE GABINETE
CARLOS DUARTE	ASSESSOR DO CERIMONIAL
CAROLINA DE MORAES DANTAS VELASCO	ASSISTENTE OPERACIONAL I
CECILIA FERREIRA LIMA	ASSESSOR TECNICO
CELESTE DA CRUZ GOMES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III
CELESTE REGINA CAVALLEIRO DE MACEDO RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO
CINTHIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL II
CLAUDIA VIDIGAL TAVARES NUNES	ASSESSOR DE GABINETE
CLEANDRO MAGNO NOVO	SECRETARIO DE GABINETE
CLEIDIANE LIMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE
CLEMIR CHAGAS DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR ESPECIAL I
CLOVIS DOS SANTOS LOUREIRO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL I
CRISTIANO SOUSA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL I
DANIEL FARIAS DA COSTA	ASSESSOR TECNICO
DANIELLE GUERREIRO DO AMARAL MATOS	ASSESSOR
DANIELY FELIX DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE
DEBORA FURTADO CARDOSO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III
DEBORA MORAES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL II
DEVIDE AFONSO BORGES CARVALHO	ASSESSOR DE GABINETE
DEOCLECIO BORGES MULLER	ASSESSOR ESPECIAL I
DEUSENEIA DA COSTA ALMEIDA	ASSESSOR DE GABINETE
DIANA REIS DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL II
DILTON JOSE DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II
DINALDO NAIFF ALVES	ASSESSOR
EDIANY OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL I
EDINETH DE CASTRO PIRES	ASSESSOR ESPECIAL II
EDIR GILLET BRASIL	ASSESSOR ESPECIAL II
EDUARDO DA SILVA KATAOKA	ASSESSOR ESPECIAL II
EDUARDO DOS SANTOS GOMES	ASSESSOR ESPECIAL I
ELAINE SANTOS COSTA	ASSESSOR TECNICO
ELIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I
ELIANI DO SOCORRO CARVALHO DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL I
ELIAQUIM DE FIGUEIREDO PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL I
ELIEGE CASTRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I
ELINALDO ALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I
ELIZANDRA DA SILVA LEAL	ASSESSOR DE GABINETE
EMERSON JORDAO NEVES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II
EMMANOEL LOPES FERNANDES	ASSESSOR DE GABINETE
ERIVALDA MARIA ALVES DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE
EUGENIO GUSTAVO GUERREIRO HAMOY	ASSESSOR DE GABINETE
EUJACIO ANTONIO LUZ LOPES	ASSESSOR DE GABINETE
EULALIA ROMANA DA PAIXAO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III
FELIPE SAMPAIO DIAS	ASSESSOR ESPECIAL I
FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUTRA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL I
FERNANDO JOSE GUERRA	ASSESSOR ESPECIAL I
FERNANDO WAGNER ASSUNCAO TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I
FLAVIA VINAGRE CARDOSO	ASSESSOR
FRANCISCO MONTENEGRO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR JURIDICO
GABRIELA ALVES DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL I
GEOVAN PAES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I
GERMANA PINTO MANCO	ASSESSOR ESPECIAL II
GILBERTO DA CONCEICAO AZEVEDO AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL I
GILMAR ROBERTO ALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II
GISELE MARIA BAIA POLARO	ASSESSOR ESPECIAL I
GIZELE LIRA SOUZA DIAS	ASSESSOR JURIDICO
GLENDA CRUZ DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL II
GLENDA MARINHO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL I
HUMBERTO CARLOS FIGUEIREDO SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III
IGOR ALESSIO TORRINHA CAMPELO	ASSESSOR ESPECIAL II
ILSON TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	ASSESSOR DE GABINETE
INGRID MORENO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE
IONELI PENIA AZEVEDO	ASSESSOR TECNICO
JANE DAILHA COSTA CHAVES	ASSESSOR DE GABINETE
JEAN FERREIRA SANTA BRIGIDA	ASSESSOR DE GABINETE
JESSICA LUIZ FIGUEIREDO FURTADO	ASSESSOR TECNICO
JOANA DARCI LOPES DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE
JOAO JARDIM MARTINS	ASSESSOR DE GABINETE
JOAO RAIMUNDO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE
JOAO SOLERMO COUTO DE SOUZA	ASSESSOR DE GABINETE
JOAO TADEU MESQUITA DE FRANCA	ASSESSOR DE GABINETE
JOAO VALDEMIR DE SAMPAIO	ASSESSOR ESPECIAL I
JOAO VICTOR COSTA GUIMARAES	ASSESSOR ESPECIAL II
JOAQUIM DE ASSUNCAO MAIA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL II
JOEL LOBATO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE